

Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.316, DE 08 DE MAIO DE 2015.

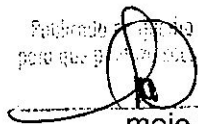
PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

"ATUALIZA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS".

08 MAIO 2015

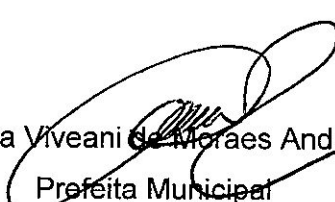
Requerido o subsídio dos vereadores da P.M.I., nesta data,
para que possa ser pago aos vereadores a título de encargo.

 A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. O subsídio dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 6,41 % (seis vírgula quarenta e um por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal, e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.015.

Itapeva, 08 de maio de 2015.


Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal